

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 06 de Janeiro de 2020 • Edição 1609 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ACE Nº 001/2019

EDITAL ACS/ACE Nº 02.01/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, torna público a **ALTERAÇÃO DO EDITAL ACS/ACE Nº 01.01/2019, QUE ABRE AS INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE**, a seguir expostas.

1. Onde se lê:

9.1 A Prova Objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com o valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos, conforme conteúdo e quantidade de questões por matéria abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimento de Informática Básica	05
Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário de Saúde	20
Total	40

2. Leia-se:

9.1. A Prova Objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com o valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos, conforme conteúdo e quantidade de questões por matéria abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimento de Informática Básica	05
Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	20
Total	40

2 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 06 de janeiro de 2020.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Wania Macedo
Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

Rosimeire Queiroz Garcia
Presidente da Comissão Técnica Organizadora
do Processo Seletivo Público

ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENENTE, e o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05758977 -2-SSP-MT e CPF nº 410.232.777-00, residente e domiciliado na Rua Teófilo Alves Ribeiro, 1190, Bairro Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, doravante denominado de SEGUNDO CONVENENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, da Servidora pertencente a Secretaria de Saúde, Sra. **AURILENE RODRIGUES PASSOS**, matrícula 6928/1, Técnica em Enfermagem, ao SEGUNDO CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2017, fica prorrogada a partir do dia 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.



2

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

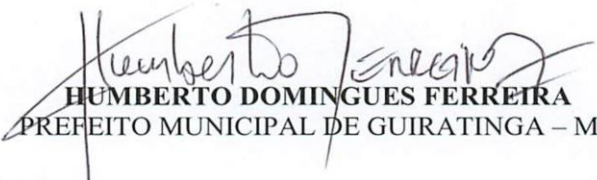
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Primavera do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.


LEONARDO TADEU BROTO LIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 820.858.891.15

NOME:
CPF:

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **JOSE CICERO DA SILVA**, no valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e cinquenta reais), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2019.

Marcia Ferreira de Pinho Rotili

Secretário Municipal de Assistência Social